DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADEMIR ROSA

De autoria do Vereador Reinaldo Luiz da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Ademir Rosa**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 24 de outubro de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADEMIR ROSA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Ademir Rosa**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 16 de outubro de 2006.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo visando a outorgar diploma de honra ao mérito ao frutalense **Ademir Rosa**, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo a este Município. *Curriculum vitae* do homenageado em anexo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Indispensável é dizer da efetiva e constante contribuição do Sr. Ademir Rosa, na defesa de causas em favor do nosso Município, como Analista Institucional da CTBC, já sendo responsável pela consecução de diversas ações importantes na área da telefonia neste Município. Atua também no Projeto Criança já há doze anos, em parceria com escolas de ensino fundamental e a Secretaria Municipal da Educação, atualmente desenvolvendo este projeto na Escola Municipal Ângelo Ricardo.

Assim, considerando que o seu empenho sempre é visível e fundamental para a efetiva viabilização de projetos em prol da nossa comunidade, indiscutível se torna a relevância dos serviços prestados pelo mesmo ao Município, justificando-se assim a homenagem que ora propomos.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 16 de outubro de 2006.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**